

Controle de Versão - 22/03/2024

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA

****LEIA E SIGA COM ATENÇÃO AS ORIENTAÇÕES ABAIXO.****

ORIENTAÇÕES PARA PREENCHIMENTO:

Em caso de dúvidas com relação ao preenchimento deste formulário, favor entrar em contato com o NUGEPRO - Núcleo de Gestão de Projetos: (31) 3306-3047.

ORIENTAÇÕES PARA ENCAMINHAMENTO:

As informações iniciais da demanda devem ser encaminhadas ao magistrado responsável pela demanda para aprovação. E após assinatura desse, encaminhar ao NUGEPRO - Núcleo de Gestão de Projetos.

1. Identificação da área demandante:

1.1. Se área de Primeira Instância:

1.1.1. Comarca:

-

1.1.2. Nome da área:

-

1.2. Se área de Segunda Instância ou Secretaria do TJMG:

1.2.1. Superintendência:

Presidência

1.2.2. Unidade Gestora:

GETEC-Gerência de Infra-Estrutura Tecnológica

2. Servidor responsável pela demanda:

2.1. Nome:

Denilson dos Santos Rodrigues

2.2. Matrícula (ex.: t0000000):

t0013359

2.3. Cargo:

Gerente de Infraestrutura Tecnológica

2.4. E-mail:

denilson@tjmg.jus.br

3. Identificação da demanda:

3.1. Descrição da demanda:

Descrever a demanda como um todo. Recomenda-se indicar se a demanda decorre de determinação da Lei, do CNJ ou de atos normativos, bem como indicar eventuais prazos para o cumprimento dessa.

Contratação de datacenter no formato colocation para a sustentação em contingência do funcionamento dos sistemas informatizados do TJMG.

Este projeto prevê o atendimento dos sistemas que não serão migrados para a Nuvem Oracle e que continuarão estrategicamente funcionando nas estruturas do Tribunal, um exemplo é o PJe que não tem previsão de migração para nuvem pública.

A contratação prevê também a movimentação das estruturas de contingência da rede MPLS, cinturão digital, armazenamento de arquivos dos setores (H-NAS), serviços de autenticação de usuários, assim como toda a comunicação em redundância de conectividade que atualmente está instalada nas dependências do datacenter do CEOP.

3.2. Essa demanda está vinculada à alguma Resolução do CNJ?

Sim

Se "Sim", qual?

Resolução 370 do CNJ

3.3. Existe alguma expectativa de prazo para implantação (Alta Administração/Normativo/Resolução CNJ)?

Contratação e ativação do datacenter em 2025

4. Descrição da demanda:

4.1. Justificativa(s) da necessidade

(Pergunta a ser respondida: Por que essa demanda é necessária?):

Conforme ficou comprovado no processo SEI 0092869-18.2018.8.13.0000m no relatório da DENGEP descrito no despacho 1495020, o datacenter do CEOP não reúne mais condições operacionais para funcionar como datacenter de contingência para a sustentação dos sistemas informatizados do TJMG.

Para garantir o funcionamento dos sistemas informatizados do TJMG é necessário a contratação pretendida.

4.2. Resultados a serem alcançados

(Pergunta a ser respondida: Quais os resultados que se pretende obter com essa demanda?):

Disponibilizar infraestrutura de ambientes de datacenter de contingência para o funcionamento dos sistemas informatizados do TJMG

Redução de custos: ao optar por um serviço de Colocation, o TJMG não precisará investir em infraestrutura própria de datacenter, o que pode representar economia significativa.

Escalabilidade: a solução de Colocation permitirá que o Tribunal aumente ou diminua o espaço em uso conforme suas necessidades, de forma flexível e rápida.

Confiabilidade: as instalações de Colocation são projetadas para oferecer alta disponibilidade e segurança de dados, com redundância de energia, ar-condicionado, rede e equipamentos.

Conectividade: os provedores de Colocation geralmente oferecem uma ampla gama de opções de conexão com a internet e serviços de telecomunicações.

Suporte técnico: os centros de Colocation costumam ter equipes de suporte técnico altamente capacitadas, disponíveis 24 horas por dia, para garantir o funcionamento contínuo dos serviços de TI.

4.3. Qual é o público alvo da demanda?

Magistrados (Juízes e/ou Desembargadores).

Não

Servidores (servidores diretamente contratados pelo TJMG).

Não

Colaboradores (terceirizados ou cedidos).

Não

Jurisdicionados (cidadãos que buscam a justiça).

Não

Operadores do Direito (Advogados, Ministério Público etc.).

Não

Todos acima.

Sim

4.4. A demanda está prevista em algum plano estratégico? Qual?

Planejamento Estratégico Institucional (PEI).

Sim

Projef 5.0.

Sim

Plano Diretor de TIC (PDTIC).

Sim

Plano de Transformação Digital (PTD).

Sim

Outro(s).

Não

Se "Outro(s)", especificar:

-

4.5. A execução da demanda necessita de apoio administrativo/gerencial de outras áreas do TJMG? Se sim, quais?

A execução depende apenas da minha Diretoria.

Não

DIRFOR: aquisição, manutenção ou desenvolvimento de sistema informatizado ou outra solução de TIC.

Sim

DIRCOM: comunicação.

Não

EJEF/DIRDEP: desenvolvimento de competências e capacitação.

Não

SEGOVE: edição de ato normativo, análises estatísticas e consultoria em melhoria de processos de trabalho.

Não

SEPLAN e DIRCOR: edição de provimento e orientações aos magistrados de 1ª instância.

Não

SEPAD: orientações aos magistrados de 2ª instância.

Não

Outras.

Não

Se "Outras", descrever quais as áreas:

-

5. Declaração de ciência:

Declaro conhecer os limites de responsabilidades estabelecidos para a execução da demanda e ter ciência que a não realização de qualquer atividade aqui estabelecida pode prejudicar o cumprimento dos prazos acordados.



Documento assinado eletronicamente por **Denilson dos Santos Rodrigues, Gerente**, em 05/04/2024, às 11:59, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **18618223** e o código CRC **E11A69B0**.